

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DERH
DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E INFORMAÇÕES – DERH 3



PROGRESSÃO FUNCIONAL NIVEL MÉDIO

**ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO**

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

Elaboração e Revisão: **Divisão de Gestão de Tempo de Serviço e Informações – DERH 3**
Revisado: Maio de 2015.



Dúvidas sobre a utilização deste manual poderão ser dirimidas pessoalmente ou por telefone, conforme discriminado.

Secretaria Municipal de Gestão – SMG
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP
Departamento de Recursos Humanos - DERH
Divisão de Gestão de Tempo de Serviço e Informações - DERH 3

Rua Líbero Badaró nº 425, 7º andar, Centro - CEP 01009-000, São Paulo/SP
Fone: 3396.7182
Fax: 3101.9143

Consulte também a versão digitalizada, freqüentemente atualizada, deste manual na página de **MANUAIS do DERH**, no **site da PMSP na internet** (vide endereço abaixo):

www.prefeitura.sp.gov.br/manuaisrh

e-mails:

smg-cogep-derh3@prefeitura.sp.gov.br



CONTEÚDO

I. PROCEDIMENTOS PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CARREIRA

II. COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE CARREIRA

2.1. EXEMPLO DE CONTAGEM NO NÍVEL:

III. COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE CATEGORIA

3.1. EXEMPLO DE CONTAGEM NA CATEGORIA:

IV. LEMBRETES IMPORTANTES:



PROGRESSÃO FUNCIONAL

Lei 13.748/04, Decreto 47.656/06 e Decreto 51.565/10

I. PROCEDIMENTOS PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CARREIRA

As contagens, quando necessárias, serão de carreira, ou seja, tempo de servidor efetivo na carreira em que hoje se encontra. **Portanto, não é para ser computado o tempo de exercício da função correspondente ao cargo que titularizam, desempenhada na condição de servidor admitido ou contratado nos termos da Lei n° 9.160/80, como no cargo efetivo.**

A efetivação ocorre:

- ✓ por concurso público;
- ✓ por integração;
- ✓ por concurso de transposição de cargo;
- ✓ outras situações **(ATENÇÃO! Analisar caso a caso)**

Exemplos de datas em que houve efetivação do nível médio:

1. Por integração e que devem ser verificadas com os Títulos de Integração constantes em prontuário:
 - ✓ INÍCIO = 27/06/72 – Lei n° 7.747/72, para servidores que eram mensalistas;
2. Por concurso de transposição de cargo ocorrida em 1982.
3. Por concurso público:

Observação: Concurso de acesso não altera a carreira.

II. COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE CARREIRA

1. Fórmula

$$\text{Tempo de carreira} = (\text{data-limite}) - (\text{data de início de exercício na carreira}) + (\text{acrécimos}) - (\text{decrécimos})$$
 - A) Data-limite = 31 de dezembro do respectivo ano base
 - B) Acrécimos:
 - B1) Pode-se computar os tempos de vínculos anteriores, desde que façam parte da carreira e estejam vinculados.
 - C) Decréscimos:



TIPO FREQ.	MNEM.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
AFAST CURSO CAPACITA	A4C	Afast Curso de Capacitação com Prej Venc e com Prej Vant	003
PADRAO	FAJ	Falta Justificada	004
PADRAO	FAI	Falta Injustificada	005
PADRAO	DSJ	Descanso Semanal não Remunerado Justificado	006
PADRAO	DSI	Descanso Semanal não Remunerado Injustificado	007
PADRAO	DSR	Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado	008
PADRAO	LSP	Licença Médica do Servidor - Pericial	010
PADRAO	LMP	Licença Médica do Servidor por Concessão Pericial	011
PADRAO	LMU	Licença Médica do Servidor por Concessão da Chefia da Unidade	012
PADRAO	LMS	Licença Médica do Servidor	013
PADRAO	LFM	Licença por Doença de Pessoa da Família	014
PADRAO	LF1	Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 1/3	015
PADRAO	LF2	Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 2/3	016
PADRAO	LF1	Licença por Doença de Pessoa da Família - Desconto Integral	017
PADRAO	LDC	Licença do Servidor por Doença Contagiosa	039
PADRAO	AFC	Afastamento Coringa	040
PADRAO	LIP	Licença para Tratar de Interesses Particular	041
PADRAO	AIC	Acumulo Ilícito de Cargos	043
PADRAO	AIP	Acumulo Ilícito de Proventos Exercício de Fato	044
PADRAO	AC3	Afast por Cursos/Congre/Compet sem Prej Venc e com Prej Vant	047
PADRAO	AC4	Afast por Cursos/Congre/Compet com Prej Venc e com Prej Vant	048
PADRAO	AAM	Afastamento para Serv Casadas com Militares ou Func Públicos	051
PADRAO	AAC	Afastamento por Acumulo de Cargos	053
PADRAO	AAI	Afastamento por Aposentadoria Indevida	054
PADRAO	ADE	Afastamento por Demissão Tornada sem Efeito	055
PADRAO	AFI	Afastamento por Faltas Injustificadas	056
PADRAO	APP	Afastamento por Prisão - Efetivos	061
PADRAO	APE	Afastamento por Prisão para Servidores Efetivos/Em Comissão	062
PADRAO	ART	Afastamento por Retratação Conforme Port 30/96 - SJ/SMA	063
PADRAO	ASB	Afastamento por Sobrestamento	064
PADRAO	ASU	Afastamento por Sobrestamento de Contrato por partic cursos	066
PADRAO	AVE	Afastamento por Vacância Tornada sem Efeito	067
PADRAO	AR2	Afastamento Regularização Func sem Prej Venc e com Prej Vant	068
PADRAO	AR4	Afastamento Regularização Func com Prej Venc e com Prej Vant	070
PADRAO	AFP	Afastamento sem Vencimentos - Faltas Prescritas	072
PADRAO	ANI	Tempo não Anistiado	073
PADRAO	CDR	Ausência de Cedido - Decréscimo Exceto para Aposentadoria	074
PADRAO	CDT	Ausência de Cedido - Decréscimo para Todos os Efeitos	075
PADRAO	DTJ	Desaparecimento (Em Tramite Judicial)	078
PADRAO	AIF	Afastamento Determinado por Inquérito Administr por Faltas	079
PADRAO	FIC	Faltas Injustificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm	080
PADRAO	FII	Faltas Injustificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm	081
PADRAO	FJC	Faltas Justificadas Consecutivas Determinadas por Inq	082



		Adm	
PADRAO	FJI	Faltas Justificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm	083
PADRAO	PAF	Processo Administrativo por Faltas	084
PADRAO	NOC	Nomeação para Outro Cargo	085
PADRAO	AG4	Afast para Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant	087
PADRAO	AP4	Afast para Pós-Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant	089
PADRAO	PDE	Ausência Pas - Decréscimo Exceto Aposentadoria	092
PADRAO	PDT	Ausência Pas - Decréscimo para Todos os Efeitos	093
PADRAO	AFD	Afastamento por Disponibilidade	105
PADRAO	LMJ	Licença medica por Decisao Judicial	108
PADRAO	RAI	Recup-Reversão Período Aposentadoria por Invalidez	110
PADRAO	REI	Recup-Reversão Período Apos exceto por Invalidez	111
PADRAO	RVP	Recuperação Período sem Vínculo com a PMSP	112
PADRAO	RAJ	Recuperação Período Aposentadoria por Ação Judicial	113
PENALIDADES	SUS	Suspensão	003
PENALIDADES	SUT	Suspensão Preventiva/Prisão Administ com Desc de 1/3 dos Vencimentos	006

CESSÕES EXTERNAS		TEMPORÁRIA – DESDE QUE COM PREJUÍZO DE VANT	
------------------	--	---	--

fracionamento de vínculos	CTS	BENEFÍCIOS E APOSENTADORIA/OUTROS ÓRGÃOS	048
Fracionamento de Vínculos	CTS	INSS – Aposentadoria	102
Fracionamento de Vínculos	CTS	Cargos/ Contratados transformados para RGPS em 15/12/1998	103
Fracionamento de Vínculos	CTS	Declaração de RGPS – á partir de 16/12/1998	110
Fracionamento de Vínculos	CTS	Somente para benefícios/outros órgãos	161

Aposentadoria Temporal		HISTÓRICO FUNCIONAL ⇨ VÍNCULOS FUNCIONAIS ⇨ APOSENTADORIA TEMPORAL	
------------------------	--	--	--



- Observação 1: Serão considerados na contagem os eventos de decréscimo ocorridos dentro do período da contagem;
- Observação 2: Caso haja suspensão de pagamento (Atributo) no período, ela deve ser analisada, de modo a caracterizar o motivo de seu cadastramento e considerada como decréscimo, se for o caso;
- Observação 3: Verificar se o TIPO FREQ. – “Cessões Externas” constantes da tabela acima são *com prejuízo de vantagens*;
- Observação 4: Os períodos que constam das certidões não devem ser computados. Para tanto, verificar na tela de fracionamento.
- Observação 5: Os assuntos para análise serão encontrados no SIGPEC:
Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Licença/Afastamento;
Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Cessões Externas;
Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Cessão Interna;
Histórico Funcional ⇒ Frequência ⇒ Frequência;
Histórico Funcional ⇒ Contagem de Tempo ⇒ Fracionamento de Vínculos;
Histórico Funcional ⇒ Vínculos Funcionais ⇒ Vínculo;
Histórico Funcional ⇒ Vínculos Funcionais ⇒ Sobreposição de Vínculos;
Histórico Funcional ⇒ Atributos ⇒ Atributos de Funcionário;
- Observação 6: Caso o servidor tenha um período em que esteve aposentado, com posterior retorno. Verificar na tela Histórico Funcional ⇒ Vínculos Funcionais ⇒ Aposentadoria Temporal, se os campos *Início* e *Término* estão preenchidos.

Quaisquer dúvidas quanto à acréscimos ou decréscimos, tanto na contagem do tempo de carreira como na de categoria, consultar o DRH-3 no e-mail smg-cogep-derh3@prefeitura.sp.gov.br, pois ocasionalmente poderá ocorrer a inclusão de novos códigos.



2.1. EXEMPLO DE CONTAGEM DE CARREIRA:

123.456.7 JOÃO DA SILVA
ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NÍVEL I – CAT 5

INÍCIO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA: 27/04/1992

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Eventos ⇒ Eventos de Cargo ⇒ Eventos de cargo

Data Limite: 31/12/2009

DECRÉSCIMOS – LICENÇAS/AFASTAMENTOS:

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Licença / Afastamento

Início	Dt Prevista de Término	Término	Dias	Mnemônico	Descrição
05/03/1995		08/03/1995	07	LFM	Licença por Doença de Pessoa da Família

DECRÉSCIMOS – FREQUÊNCIA

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Frequência ⇒ Frequência

Início	Término	Dias do Período	Tipo de Frequência	Mnemônico	Nomecodfreq
01/08/1993	01/08/1993	01	PADRAO	FAI	Falta Injustificada
01/10/1994	02/10/1994	02	PADRAO	DSR	Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado
03/10/1994	12/10/1994	10	PADRAO	FAI	Falta Injustificada
01/11/1994	01/11/1994	01	PADRAO	FAI	Falta Injustificada
01/12/1994	04/12/1994	04	PADRAO	DSR	Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado
05/12/1994	29/12/1994	25	PADRAO	FAI	Falta Injustificada
01/01/1995	01/01/1995	01	PADRAO	FAI	Falta Injustificada
01/05/2001	02/05/2001	02	PADRAO	FAJ	Falta Justificada

PORTANTO, TEMOS:

Data-limite = 31/12/2009

Início Exerc. na carreira = 27/04/1992

Decréscimos = 53 dias

Tempo Carreira = (6.458)(*) – (53) = 6.405 dias

= 17 aa 06 mm 17 dd (**)

(*) Utilizar o arquivo em Excel “Conversão de períodos em dias”

(**) Utilizar o arquivo em Excel “Tabela 2”

**TRANSCREVENDO PARA O FORMULÁRIO PADRONIZADO, TEMOS:**

Tempo de Efetivo Exercício na Carreira		
Descrição	Data	Tempo de Nível (Dias)
Data limite	31/12/2009	
Início TN	27/04/1992	
Resultado 1 – R1 (*)		6458
Faltas		
Licenças Médicas		46
Afastamentos		07
Suspensões		
Resultado 2 – R2		53
Total em dias (R1 – R2) (**)		6405
		17 AA, 06 MM e 17 DD

(*) Utilizar o arquivo em Excel “*Conversão de períodos em dias*”

(**) Utilizar o arquivo em Excel “*Tabela 2*”

Para concorrer à progressão funcional, o servidor deverá ter cumprido o prazo mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira completado até o dia 31 de dezembro do respectivo ano-base.



III. COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE CATEGORIA

1. Fórmula

Tempo de categoria = (data-limite) – (data de início de exercício na categoria) + (acréscimos) – (decréscimos)

- A) Data-limite = 31 de dezembro do respectivo ano base
- B) Acréscimos: tempo de efetivo exercício relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de maio do ano em que se der a progressão funcional
- C) Decréscimos:

TIPO FREQ.	MNEM.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
AFAST CURSO CAPACITA	A4C	Afast Curso de Capacitação com Prej Venc e com Prej Vant	003
PADRAO	FAJ	Falta Justificada	004
PADRAO	FAI	Falta Injustificada	005
PADRAO	DSJ	Descanso Semanal não Remunerado Justificado	006
PADRAO	DSI	Descanso Semanal não Remunerado Injustificado	007
PADRAO	DSR	Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado	008
PADRAO	LSP	Licença Médica do Servidor - Pericial	010
PADRAO	LMP	Licença Médica do Servidor por Concessão Pericial	011
PADRAO	LMU	Licença Médica do Servidor por Concessão da Chefia da Unidade	012
PADRAO	LMS	Licença Médica do Servidor	013
PADRAO	LFM	Licença por Doença de Pessoa da Família	014
PADRAO	LF1	Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 1/3	015
PADRAO	LF2	Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 2/3	016
PADRAO	LFI	Licença por Doença de Pessoa da Família - Desconto Integral	017
PADRAO	LDC	Licença do Servidor por Doença Contagiosa	039
PADRAO	AFC	Afastamento Coringa	040
PADRAO	LIP	Licença para Tratar de Interesses Particular	041
PADRAO	AIC	Acumulo Ilícito de Cargos	043
PADRAO	AIP	Acumulo Ilícito de Proventos Exercício de Fato	044
PADRAO	AC3	Afast por Cursos/Congre/Compet sem Prej Venc e com Prej Vant	047
PADRAO	AC4	Afast por Cursos/Congre/Compet com Prej Venc e com Prej Vant	048
PADRAO	AAM	Afastamento para Serv Casadas com Militares ou Func Públicos	051
PADRAO	AAC	Afastamento por Acumulo de Cargos	053
PADRAO	AAI	Afastamento por Aposentadoria Indevida	054
PADRAO	ADE	Afastamento por Demissão Tornada sem Efeito	055
PADRAO	AFI	Afastamento por Faltas Injustificadas	056
PADRAO	APP	Afastamento por Prisão - Efetivos	061
PADRAO	APE	Afastamento por Prisão para Servidores Efetivos/Em Comissão	062
PADRAO	ART	Afastamento por Retratação Conforme Port 30/96 - SJ/SMA	063
PADRAO	ASB	Afastamento por Sobrestamento	064
PADRAO	ASU	Afastamento por Sobrestamento de Contrato por partic cursos	066
PADRAO	AVE	Afastamento por Vacância Tornada sem Efeito	067
PADRAO	AR2	Afastamento Regularização Func sem Prej Venc e com Prej Vant	068



PADRAO	AR4	Afastamento Regularização Func com Prej Venc e com Prej Vant	070
PADRAO	AFP	Afastamento sem Vencimentos - Faltas Prescritas	072
PADRAO	ANI	Tempo não Anistiado	073
PADRAO	CDR	Ausência de Cedido - Decréscimo Exceto para Aposentadoria	074
PADRAO	CDT	Ausência de Cedido - Decréscimo para Todos os Efeitos	075
PADRAO	DTJ	Desaparecimento (Em Tramite Judicial)	078
PADRAO	AIF	Afastamento Determinado por Inquérito Administr por Faltas	079
PADRAO	FIC	Faltas Injustificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm	080
PADRAO	FII	Faltas Injustificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm	081
PADRAO	FJC	Faltas Justificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm	082
PADRAO	FJI	Faltas Justificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm	083
PADRAO	PAF	Processo Administrativo por Faltas	084
PADRAO	NOC	Nomeação para Outro Cargo	085
PADRAO	AG4	Afast para Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant	087
PADRAO	AP4	Afast para Pós-Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant	089
PADRAO	PDE	Ausência Pas - Decréscimo Exceto Aposentadoria	092
PADRAO	PDT	Ausência Pas - Decréscimo para Todos os Efeitos	093
PADRAO	AFD	Afastamento por Disponibilidade	105
PADRAO	LMJ	Licença medica por Decisao Judicial	108
PADRAO	RAI	Recup-Reversão Período Aposentadoria por Invalidez	110
PADRAO	REI	Recup-Reversão Período Apos exceto por Invalidez	111
PADRAO	RVP	Recuperação Período sem Vínculo com a PMSP	112
PADRAO	RAJ	Recuperação Período Aposentadoria por Ação Judicial	113
PENALIDADES	SUS	Suspensão	003
PENALIDADES	SUT	Suspensão Preventiva/Prisão Administ com Desc de 1/3 dos Vencimentos	006

CESSÕES EXTERNAS		TEMPORÁRIA – DESDE QUE COM PREJUÍZO DE VANT	
------------------	--	---	--

fracionamento de vínculos	CTS	BENEFÍCIOS E APOSENTADORIA/OUTROS ÓRGÃOS	048
Fracionamento de Vínculos	CTS	INSS – Aposentadoria	102
Fracionamento de Vínculos	CTS	Cargos/ Contratados transformados para RGPS em 15/12/1998	103
Fracionamento de Vínculos	CTS	Declaração de RGPS – á partir de 16/12/1998	110
Fracionamento de Vínculos	CTS	Somente para benefícios/outras órgãos	161

Aposentadoria Temporal		HISTÓRICO FUNCIONAL ⇨ VÍNCULOS FUNCIONAIS ⇨ APOSENTADORIA TEMPORAL	
------------------------	--	--	--

- Observação 1: Serão considerados na contagem os eventos de decréscimo ocorridos dentro do período da contagem;
- Observação 2: Caso haja suspensão de pagamento (Atributo) no período, ela deve ser analisada, de modo a caracterizar o motivo de seu cadastramento e considerada como decréscimo, se for o caso;
- Observação 3: Verificar se o TIPO FREQ. – “Cessões Externas” constantes da tabela acima são *com prejuízo de vantagens*;
- Observação 4: Os períodos que constam das certidões não devem ser computados. Para tanto, verificar na tela de fracionamento;



- Observação 5: Os assuntos para análise serão encontrados no SIGPEC:
Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Licença/Afastamento;
Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Cessões Externas;
Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Cessão Interna;
Histórico Funcional ⇒ Frequência ⇒ Frequência;
Histórico Funcional ⇒ Contagem de Tempo ⇒ Fracionamento de Vínculos;
Histórico Funcional ⇒ Vínculos Funcionais ⇒ Vínculo;
Histórico Funcional ⇒ Vínculos Funcionais ⇒ Sobreposição de Vínculos;
Histórico Funcional ⇒ Atributos ⇒ Atributos de Funcionário.
- Observação 6: Caso o servidor tenha um período em que esteve aposentado, com posterior retorno. Verificar na tela Histórico Funcional ⇒ Vínculos Funcionais ⇒ Aposentadoria Temporal, se os campos *Início* e *Término* estão preenchidos.

Quaisquer dúvidas quanto à acréscimos ou decréscimos, tanto na contagem do tempo de carreira como na de categoria, consultar o DRH-3 no e-mail smg-cogep-derh3@prefeitura.sp.gov.br, pois ocasionalmente poderá ocorrer a inclusão de novos códigos



3.1. EXEMPLO DE CONTAGEM NA CATEGORIA:

123.456.7 JOÃO DA SILVA
ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NÍVEL I – CAT 5

INÍCIO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA: 01/06/2006

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Eventos ⇒ Eventos de Cargo ⇒
Eventos de cargo

Data Limite: 31/12/2009

Acréscimos: 01/01/2006 a 31/05/2006

DECRÉSCIMOS – LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒
Licença / Afastamento

Início	Dt Prevista de Término	Término	Dias	Mnemônico	Descrição
05/03/1995		08/03/1995	07	LFM	Licença por Doença de Pessoa da Família

DECRÉSCIMOS – FREQUÊNCIA

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Frequência ⇒ Frequência

Início	Término	Dias do Período	Tipo de Frequência	Mnemônico	Nomecodfreq
01/08/1993	01/08/1993	01	PADRAO	FAI	Falta Injustificada
01/10/1994	02/10/1994	02	PADRAO	DSR	Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado
03/10/1994	12/10/1994	10	PADRAO	FAI	Falta Injustificada
01/11/1994	01/11/1994	01	PADRAO	FAI	Falta Injustificada
01/12/1994	04/12/1994	04	PADRAO	DSR	Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado
05/12/1994	29/12/1994	25	PADRAO	FAI	Falta Injustificada
01/01/1995	01/01/1995	01	PADRAO	FAI	Falta Injustificada
01/05/2001	02/05/2001	02	PADRAO	FAJ	Falta Justificada

PORTANTO, TEMOS:

Data-limite = 31/12/2009

Início Exerc. na categoria = 01/06/2006

Acréscimos: 151 dias

Decréscimos = 53 dias

Tempo Nível = $(1.310)(*) + (151)(*) - (53) = 1.408$ dias

**TRANSCREVENDO PARA O FORMULÁRIO PADRONIZADO, TEMOS:**

Tempo de Efetivo Exercício na categoria		
Descrição	Data	Tempo de Serviço (Dias)
Data limite	31/12/2009	1 – 2
Início T.CAT	01/06/2006	
Resultado 1 – R1		1310
Tempo referente ao parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 51.565/10		151
Resultado 2 – R2		151
Faltas		46
Licenças Médicas		07
Afastamentos		
Suspensões		
Resultado 3 – R3		53
Total em dias (R1 + R2 – R3)		1408
PONTUAÇÃO – TOTAL EM DIAS X 0,01		14,08 pontos

(*) Utilizar o arquivo em Excel “*Conversão de períodos em dias*”

(**) Utilizar o arquivo em Excel “*Tabela 2*”



IV. LEMBRETES IMPORTANTES:

Para concorrer à progressão funcional, o servidor deverá ter cumprido o prazo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria atual, completado até o dia 31 de dezembro do respectivo ano-base.

O tempo de efetivo exercício relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de maio do ano em que se der a progressão funcional será considerado como ocorrido na nova categoria

O servidor que tiver sofrido penalidade de suspensão aplicada em decorrência de procedimento disciplinar ficará impedido de mudar de categoria pelo período de 01 ano, ainda que tenha implementado todos os prazos e condições para a progressão funcional. (vide artigo 9º do Decreto nº 51.565/10.

Caso seja detectado erro no cadastro – SIGPEC – a URH/SUGESP, deverá efetuar o devido acerto. Se ainda assim persistir o erro na contagem, deverá encaminhar e-mail para o suporte: smg-cogep-suportesignpec@prefeitura.sp.gov.br Quanto ao recurso, esse deverá ter encaminhamento normal.